

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 37, DE 24 DE ABRIL DE 2020.

Altera o Art. 3º - Do prazo de vigência das Leis; 1227/2019;1243/2019;1244/2019; 1245/2019; 1246/2019;1249/2019;1250/2019e 1254/2019 que originaram as contratações emergenciais e temporárias com vencimentos a partir de 04 de julho de 2020 e dá outras providências.

Art.1º - Ficam alterados o Art. 3º - da Vigência das Leis que originaram as contratações emergenciais e temporárias com seus vencimentos a partir do dia 04 de Julho de 2020:

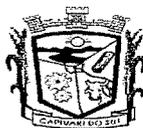
- I- Lei 1227/2019 que autoriza a contratação emergencial e temporária de um Auxiliar de Educação Infantil – Contrato nr. 18-2019 com vigência até 07 de Agosto de 2020;
- II- Lei 1243/2019 que autoriza a contratação emergencial e temporária de um Professor de Séries Iniciais – Contrato 25/2019 com vigência até 19 de setembro de 2020;
- III- Lei 1244/2019 que autoriza a contratação emergencial e temporária de um Professor de Séries Finais – Ensino Religioso – Contrato 20-2019 com vigência até 02 de Setembro de 2020;
- IV- Lei 1245/2019 que autoriza a contratação emergencial e temporária de um Auxiliar de Serviços Gerais – Contrato 28-2019 com vigência até 11 de Agosto de 2020;
- V- Lei 1246/2019 que autoriza a contratação emergencial e temporária de um Agente Administrativo Auxiliar – Contrato nr. 22/2019; 23/2019 com vigência até 11 de Setembro de 2020 e 12 de Setembro de 2020;
- VI- Lei 1249-2019 que autoriza a contratação emergencial e temporária de um Técnico de Enfermagem – Contrato 27-2019 com vigência até 30 de Setembro de 2020.
- VII- Lei 1250-2019 que autoriza a contratação emergencial e temporária de um Agente Comunitário de Saúde – Contrato 26-2019 com vigência até 30 de Setembro de 2020.
- VIII- Lei 1254-2019 que autoriza a contratação emergencial e temporária de um Auxiliar de Educação Infantil – Contrato 30-2019 com vigência até 02 de Outubro de 2020.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capivari do Sul, em 24 de Abril de 2020.

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO
Prefeito Municipal

“Doe órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 37/2020

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei visa a alteração das Leis de contratações emergenciais e temporárias, que tem seus contratos vencidos no período de vedação eleitoral conforme Art. 73 – Inciso V, da Lei 9.504/97.

Com este projeto, ampliamos o prazo da Lei pelo período renovável da mesma, visto que a renovação se dará no período de vedação eleitoral, impossibilitando a renovação dos contratos, possibilitando a continuidade dos serviços, garantindo o cumprimento das demandas públicas no atendimento à saúde, educação entre outras.

Dada a necessidade e urgência do projeto de Lei, solicito a Vossas Excelências, a apreciação em caráter de urgência.

Atenciosamente,

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO
Prefeito Municipal